

EDITAL Nº 02/2026 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR

Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR – Modalidade com Bolsa

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), considerando as Resoluções Nº 011/2023 – CEPE/UNESPAR bem como a Resolução Nº 246/2025 – CAD/UNESPAR e a Resolução 018/2026 - CAD/UNESPAR,

RESOLVE

Tornar público o edital para inscrições no **Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR – Modalidade com Bolsa**, como uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

2. O programa prevê o desenvolvimento de atividades discentes de apoio ao(a) docente no desenvolvimento de disciplinas obrigatórias constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), por meio do acompanhamento e orientação de grupos de estudantes, com vistas ao fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem, favorecer sua adaptação ao ensino superior e fortalecer estratégias institucionais voltadas à permanência e ao sucesso acadêmico.

2.1. As ações da monitoria devem ser prioritariamente direcionadas aos cursos que apresentem:

- a) maiores índices de retenção e/ou evasão nos dois primeiros anos da graduação;
- b) apresentam maior relação entre número de estudantes por professor.

2.2. E/ou aos componentes curriculares:

- a) comuns aos cursos de graduação que apresentem elevados índices de retenção e evasão nesse período inicial;
- c) específicos dos cursos de graduação com histórico de elevados índices de retenção e evasão.

2.3. contemple atendimento a estudantes indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais ou outras especificações determinadas pela UNESPAR.

3. Serão disponibilizadas um total de 126 (cento e vinte e seis) bolsas aos(as) aprovados(as) de acordo com este edital, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

3.1 A distribuição de bolsas seguirá o quantitativo abaixo:

15 (quinze) bolsas Monitoria por *campus*;

07(sete) bolsas Monitoria **para atendimento à estudantes indígenas** matriculados(as) em curso de Graduação na UNESPAR;

14 (quatorze) bolsas Monitoria **para atendimento à estudantes** vinculados ao Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI do Centros de Educação em Direitos Humanos - CEDH do *campus*.

3.2 Não havendo submissão ou aprovação do número total em algum dos *campi*, ou para atender estudantes indígenas ou vinculados ao CEDH, as bolsas serão redistribuídas equitativamente entre os *campi* participantes deste edital.

4. A monitoria com bolsa poderá corresponder aos períodos nos respectivos períodos:

- a) **Semestral I**, para disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026;
- b) **Semestral II**, para disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2026;
- c) **Anual**, para disciplinas ofertadas anualmente.

5. A atividade de monitoria deverá ser desenvolvida em regime presencial ou semipresencial com atividades Educação a Distância (EAD) com a carga horária mínima será **10 (dez) horas semanais**, sendo:

- a) pelo menos 4 (quatro) horas de atendimento efetivo aos estudantes;
- b) as demais horas destinadas à preparação e organização das atividades de monitoria, bem como a estudos e atualizações na área do componente curricular.

5.1 A jornada de atividades de monitoria do estudante será fixada pelo(a) docente orientador(a) e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

6. A submissão dos Planos de Trabalho (ANEXO I) é de responsabilidade dos docentes orientadores.

6.1 O (A) docente orientador(a) interessado(a) em submeter proposta deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele(a) do quadro efetivo, disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR ou em Contrato de Regime Especial (CRES), ser responsável pelo componente curricular ou atividades pertinentes ao Plano de Trabalho para o qual está sendo solicitada a monitoria e, não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR em anos anteriores;

6.2 Os docentes em regime CRES deverão ter contrato vigente com a UNESPAR pelo período solicitado da monitoria.

6.3 O(A) docente orientador(a) deve solicitar a apreciação do Plano de Trabalho (Anexo I) ao colegiado de curso no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, ficando a aprovação do mesmo registrada em ata.

6.4 Para monitoria de natureza interdisciplinar e/ou de diferentes cursos, a proposta deve ser apreciada por apenas um dos colegiados;

6.5 Cada Plano de Trabalho deverá ser enviado individualmente em processos diferentes pelo docente orientador responsável via e-protocolo, junto com a ata da reunião de Colegiado de Curso.

6.6 O plano de trabalho e ata de aprovação do colegiado devem ser encaminhados via-e-protocolo (UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ), com destinatário à **Josi Mariano Borille**.

6.7 Os planos de trabalho deverão ser propostos com duração de 4 meses ou 8 meses, respeitando o critério de apenas um Plano de Trabalho encaminhado para cada componente curricular.

7. A DPP/PROGRAD realizará a seleção, juntamente com a comissão que será composta por membros da PROGRAD, CEDH (Centro de Educação e Direitos Humanos) e DGRAD (Divisão de Graduação) de acordo com os critérios de seleção conforme Regulamento da Monitoria Acadêmica - Resolução 011/2023 – Reitoria/CEPE/UNESPAR.

7.1 Caberá pedido de recurso do resultado, exclusivamente pelo docente orientador(a) no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, conforme cronograma.

7.2 O pedido de recurso deve ser enviado via e-protocolo diretamente à Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR - UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ) para Josi Mariano Borille.

8. Após o resultado final, os(as) docentes orientadores(as) contemplados realizarão o processo de seleção do(a) estudante ou egresso(a) monitor(a) conforme cronograma deste edital e enviarão os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho (Anexo I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (Anexo II);
- c) Edital interno do resultado da seleção de bolsistas;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III)
- e) Cópias dos documentos pessoais do Bolsista (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária);
- f) Dados bancários, sendo a conta obrigatoriamente do Banco do Brasil.

9. No caso de desligamento ou desistência do(a) estudante/egresso(a) monitor(a), o(a) docente orientador(a) deverá promover a substituição imediata, informando por e-mail a Coordenação do Curso, a Divisão de Graduação que informará a DPP/PROGRAD, ficando o(a) docente responsável por selecionar e cadastrar o novo

bolsista.

10. São requisitos para atuar como estudante/egresso monitor:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNESPAR, mediante comprovação por meio de declaração de matrícula atualizada;
- II. Ser estudante egresso(a) da UNESPAR ou estar matriculado(a) em curso de pós-graduação da instituição, mediante apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso, ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação da UNESPAR;
- III. Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;
- IV. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de monitoria, nos termos deste regulamento;
- V. Não ter sido submetido(a) a nenhuma sanção relacionada aos componentes curriculares na instituição;
- VI. Ter responsabilidade, assiduidade, pontualidade e competência nas tarefas desenvolvidas;
- VII. Participar das atividades regulares de seu curso.
- VIII. Não receber bolsa de outra natureza, da mesma fonte pagadora, devendo apresentar declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III).

11 São atribuições do(a) Estudante/Egresso(a) Monitor(a):

- I. Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com o(a) docente orientador(a) constando no mínimo a descrição das atividades e cronograma a ser realizado, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos;
- II. Executar o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) docente orientador(a);
- III. Auxiliar o(a) docente orientador(a) nos trabalhos práticos e atividades didáticas da disciplina;
- IV. Contribuir com a organização do planejamento das aulas e também auxiliar os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no componente curricular;
- V. Elaborar material didático a ser utilizado durante as aulas;
- VI. Desenvolver atividades didático-pedagógicas que forem determinadas pelo(a) docente orientador(a), respeitando a hierarquia docente;
- VII. Respeitar o desenvolvimento do componente curricular conforme o estabelecido pelo(a) docente orientador(a), e plano de ensino previamente aprovado;
- VIII. Respeitar o sigilo das ações didático-pedagógicas que forem desenvolvidas;

- IX. Cumprir os horários de atividades acordadas com o(a) docente orientador(a);
- X. Repor eventuais faltas;
- XI. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (conforme previsto no Plano de Trabalho);
- XII. Elaborar em conjunto com o(a) docente orientador(a) o Relatório das Atividades conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao(a) docente orientador(a);
- XIII. Efetuar controles de atendimento aos acadêmicos e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal (Anexo V);
- XIV. Reunir-se regularmente com o(a) docente orientador(a) de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, bem como levar a seu conhecimento, fatos que julgar relevantes, observados durante o atendimento;
- XV. Zelar pela manutenção/conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da instituição;
- XVI. Fornecer informações ao(a) docente orientador(a) sobre o andamento da monitoria, sempre que solicitado;
- XVII. Zelar pelo bom nome da instituição e cumprir suas normas internas.

12. A certificação das monitorias será realizada pela DPP/PROGRAD mediante ao recebimento do relatório final do docente orientador e do estudante/egresso monitor (Anexo IV) aprovados em reunião de colegiado com registro de ata.

13. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital	DPP/PROGRAD	12 de março de 2026
Inscrição via e-protocolo	Docente Orientador(a)	Até as 23h59min de 10 de abril de 2026
Homologação das inscrições	Comissão de seleção DPP/PROGRAD	Até 23h59min de 15 de abril de 2026
Prazo para interposição de recurso	Docente Orientador(a)	Até 23h59min de 16 de abril de 2026
Resultado final	Comissão de seleção DPP/PROGRAD	Até 22 de abril de 2026
Seleção de bolsistas	Colegiados de curso e docente orientador(a)	De 22 a 28 abril de 2026
Envio de documentos do bolsista selecionado	Colegiados de curso e docente orientador(a)	Até 30 de abril de 2026
Início das atividades de monitoria	Docente orientador(a) e monitor(a)	- 04 de maio de 2026 (para monitorias anuais e do primeiro

		semestre) - 01 de agosto de 2026 (para monitorias do segundo semestre)
Informações de frequência e atividades desenvolvidas (Anexo V) para a Divisão de Graduação do <i>Campus</i>	Docente Orientador/ Bolsista Monitor(a)	Mensalmente

14. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por interesse da administração superior da UNESPAR ou por exigência legal.

15. Este edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pela Resolução nº 011/2023-CEPE-UNESPAR, de 15 de fevereiro de 2023.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela **PROGRAD** ou instâncias superiores competentes.

Paranavaí, 12 de março de 2026.

Prof. Dr. Antonio Marcos Dorigão

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo

Diretora de Programas e Projetos – UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR – Modalidade com Bolsa
(MODELO)

1. Identificação

1.1. Campus:

1.2. Centro de Área:

1.3. Colegiado Proponente:

1.4. Docente Orientador(a):

1.5 Regime de trabalho:

1.6 Período de vigência do contrato (para professores CREs):

1.5. Título da Monitoria:

1.6. Componente curricular:

1.7. Modalidade: com bolsa

Característica	Destinado ao atendimento de estudantes indígenas?	Destinado ao atendimento do CEDH ou NESPI?
() Disciplinar	() Sim	() Sim
() Interdisciplinar	() Não	() Não
() Intercolegiado		

Período de desenvolvimento da monitoria:

() Semestral I para disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026; (4 meses)	() Semestral II para disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2026; (4 meses)	() Anual para disciplinas ofertadas anualmente. (8 meses)
---	---	---

Abrangência do Plano de Trabalho:

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas	Ano (série) em que as disciplinas são ofertadas	Obrigatória	Optativa
1	1			
2	2			
3	3			
4	4			

Objetivo(s): (máximo 10 linhas)

Resultados Esperados: (máximo 10 linhas)

Plano de Atividades:

Descrição detalhada das Atividades (podem ser inseridas mais linhas)	Mês(es) de execução	Presencial	EAD parcial

_____de_ _____de 2026.

Assinatura do(a) Docente Orientador(a)

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO BOLSISTA
Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR – Modalidade com Bolsa

DADOS DO BOLSISTA		
Modalidade: Monitoria Acadêmica		
Nome do(a) Bolsista:		
CPF:	RG:	Telefone para contato:
E-mail:		
Banco do Brasil: 001 (é obrigatório a conta do bolsista)	Agência:	Conta:
() Semestral I (4 meses)	() Semestral II (4 meses)	() Anual (8 meses)
DADOS DO ORIENTADOR		
Nome:		
Telefone:		
E-mail:		
DECLARAÇÃO		
Declaramos para os devidos fins, que temos ciência do Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade Estadual do Paraná (Resolução n.º 011/2023-CEPE-UNESPAR).		
Local e data.		
<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>		
Nome bolsista	Nome do(a) docente orientador(a)	
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)		

ANEXO III – Declaração de NÃO acúmulo de bolsa
Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR – Modalidade com Bolsa

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas de lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida pela UNESPAR, conforme Resolução Nº 011/2023 – CEPE/UNESPAR.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Assinatura do(a) docente orientador(a)

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO IV - DE RELATÓRIO FINAL

Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR – Modalidade com Bolsa

1. Identificação

Campus:

Centro de Área:

Colegiado Proponente:

Docente Orientador(a):

Regime de trabalho:

Período de vigência do contrato (para professores CREs):

Monitor(a):

Título da Monitoria:

Componente curricular:

Modalidade: Voluntária

Característica do Projeto:

Disciplinar () Interdisciplinar () Intercolegiado ()

Período de duração do Plano de Trabalho:

- () **Semestral I**, para disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2026;
- () **Semestral II**, para disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2026;
- () **Anual**, para disciplinas ofertadas anualmente.

Carga horária total do Plano de Trabalho: ____ horas.

1. Atividades realizadas no período:

2. Descrever as atividades realizadas:

- ☐ evidenciando as etapas e ações previstas no Plano de Trabalho (número de discentes atendidos, atividades desenvolvidas, metodologias utilizadas entre outros);
- ☐ melhorias observadas no processo de aprendizagem dos(as) discentes atendidos(as) pelo Plano de Trabalho;
- ☐ as aprendizagens construídas no processo de monitoria acadêmica, evidenciando as contribuições para a formação inicial;
- ☐ a análise crítica da execução das atividades e autoavaliação de desempenho pelo(a) monitor(a).

3. Sugestões para melhoria do Programa de Monitoria na UNESPAR – Modalidade com Bolsa.

Local e data.

Assinatura do(a) Docente Orientador(a)

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Assinatura do(a) Estudante/Egresso Monitor (a)

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO V
FICHA DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DO
ESTUDANTE/EGRESSO MONITOR
(Modelo)

Mês/ Semanas	Horas de atividade	Número de discentes atendidos	Descrição das atividades realizadas	Assinatura do(a) Estudante/egresso(a) monitor(a)	Assinatura do(a) docente orientador(a)
Semana 1- 00/00/26 a 00/00/26					